EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

O **MUNICÍPIO DE LEBON REGIS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Artur Barth, nº 300, Centro, Lebon Régis – SC, inscrito no CNPJ nº 83.074.310/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal Marcelo Spautz, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Habitação representada pela Sra. Chaiane da Silva Lourena, torna público para conhecimento dos interessados que realizará chamamento público para a **seleção de empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessadas em manifestar interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal, visando à elaboração de projeto e à execução de obras de construção de habitações de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV**, instituído pela Medida Provisória n.º 1.162 de 14 de fevereiro de 2023, a qual foi convertida na Lei Nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Portaria n.º 725 de 15 de junho de 2023 e regulamentações posteriores.

O Edital, para fins de conhecimento geral, compreendendo as especificações técnicas do objeto, encontra-se disponível no sítio do Município de Lebon Régis/SC, através do endereço eletrônico: www.lebonregis.sc.gov.br ou para retirada do mesmo de forma presencial junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Lebon Régis, sito a Rua Artur Barth, nº 300, Centro.

O envio dos documentos deverá ocorrer no período de **13/10/2025 até às 09:00 do dia 28/10/2025**, podendo ser entregue pessoalmente em envelopes lacrados e protocolados no setor de licitações ou via postal no endereço Rua Artur Barth, nº 300, Centro, Lebon Régis/SC, CEP 89.515-000, respeitando os horários e datas limites. Os envelopes deverão estar identificados externamente com o nome da empresa, CNPJ, endereço completo e telefone para contato.

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

A documentação apresentada, para fins de habilitação e classificação, será analisada pela Comissão no dia **28/10/2025, às 09:01**, junto ao Departamento de Licitações e Contratos situado na Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC.

Eventuais pedidos de esclarecimento relativos a este Chamamento Público deverão ser encaminhados, por escrito, à Comissão de Licitações do Município de Lebon Régis/SC, pelo endereço eletrônico: licita21@lebonregis.sc.gov.br ou protocoladas presencialmente junto ao Departamento de Licitações e Contratos situado na Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC.

1. DO OBJETO E DA EXECUÇÃO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil, devidamente habilitada, para a elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia, bem como para a execução das obras destinadas à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social no Município de Lebon Régis/SC, cada uma com área útil mínima de 43,00m², enquadradas na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), nos termos da Portaria MCID nº 1.388 de 11 dezembro de 2024 e Portaria MCID nº 47 de 17 de janeiro de 2025 em terrenos de propriedade do Município previamente determinados.

1.2. A execução do objeto compreende a elaboração dos projetos arquitetônicos e de engenharia, bem como a execução das respectivas obras destinadas à construção de unidades habitacionais de interesse social, cada uma com área útil mínima de 43,00 m² (quarenta e três metros quadrados), do tipo térreas e isoladas, com dois dormitórios, banheiro, área de serviço, sala e cozinha, com paredes em concreto moldado in loco conforme norma brasileira NBR 16055/2022. Sistema Construtivo: Fundação Radier, espessura mínima de 10,0 cm, parede de concreto usinado autoadensável com espessura mínima de 10,0 cm, com malha de aço e laje/platibanda, instalações hidrossanitária, tratamento individual do esgoto, instalações elétricas com padrão de entrada de energia individual, cobertura com

fibrocimento no mínimo 6,0 mm, caixa de água de no mínimo 500,0 Litros por Unidade Habitacional e calçada em todo o entorno da residência. De acordo com as normas especificadas: NBR 16055 – Parede de concreto moldada no local para a construção de edificações; NBR 6118 - Projetos de estruturas de concreto; NBR 4931 - Execução de estruturas de concreto; NBR 5626 – Instalação predial de água fria; NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

1.3. A área destinada à execução do objeto é de propriedade do Município de Lebon Régis/SC, conforme detalhamento constante em anexo. Em cada lote, após a divisão de matrículas, deverá ser construída 01 (uma) unidade habitacional. Somente serão aceitas propostas que atendam integralmente a esta disposição, conforme definido nos projetos.

1.4. As obras serão financiadas com recursos provenientes do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), instituído pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, com fundamento no art. 6º, inciso III, da Lei Federal nº 14.620/2023.

1.4.1. Considerando que os recursos a serem aplicados possuem natureza pública, por se tratarem de fundo público específico, e que serão administrados por empresa pública federal (Caixa Econômica Federal – CEF), **competirá somente ao Município de Lebon Régis/SC,** na qualidade de ente integrante da Administração Pública direta**, o procedimento de seleção da empresa executora.**

1.5. Todos os projetos necessários à execução do empreendimento serão de responsabilidade da empresa selecionada. Na elaboração desses projetos, deverão ser rigorosamente observadas as especificações mínimas estabelecidas nas Portarias do Programa Minha Casa, Minha Vida.

1.6. Os serviços de terraplenagem, compreendendo todas as atividades necessárias para nivelamento do terreno, adequação à cota previamente estipulada, compactação, regularização e patamarização, serão de inteira responsabilidade do Município, cabendo-lhe assegurar que o terreno se encontre plenamente apto para o início da execução das obras pela empresa contratada.

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

1.7. Todos os custos relacionados à construção das unidades habitacionais deverão contemplar, inclusive, as despesas inerentes ao programa, tais como: seguros, risco de engenharia, taxas devidas pela construtora à Caixa Econômica Federal, despesas de legalização (incluindo registros dos contratos de financiamento e averbação das unidades) e despesas com segurança e conservação das obras, desde a conclusão até a efetiva entrega das unidades aos respectivos beneficiários.

1.8. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da oficialização de sua seleção, a proposta contendo toda a documentação necessária para análise e contratação da operação no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida.

1.9. A proposta deverá estar em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pela Caixa Econômica Federal, bem como atender integralmente aos projetos arquitetônicos e complementares, para posterior análise e aprovação pelo Município.

1.10. O prazo máximo para a construção e execução da obra está estabelecido nas disposições deste Edital, em seus Anexos, bem como nas Portarias nº 724 e nº 725, de 15 de junho de 2023, e na Portaria nº 488, de 19 de maio de 2025, do Ministério das Cidades.

1.11. Decorridos os prazos estabelecidos nos itens 1.7 e 1.9, caso a empresa selecionada não tenha cumprido as exigências, o Município poderá, a seu critério, convidar a empresa classificada em segundo lugar neste processo, procedendo-se, sucessivamente, até que seja efetivada a contratação de uma empresa apta ao objeto do Chamamento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste procedimento de seleção empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto deste Edital, devidamente habilitadas nos termos aqui estabelecidos. A análise será realizada segundo os critérios da Caixa Econômica Federal em conjunto com o Município. Empresas não aprovadas serão desclassificadas, sendo observado o chamamento na ordem de classificação.

2.2. A participação das interessadas implica a aceitação integral e irrevogável de todos os termos, condições e anexos deste Termo de Referência, bem como a observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas aplicáveis, não sendo admitida qualquer alegação de desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção ou da execução do contrato.

2.3. Empresas que não atenderem às exigências deste Chamamento Público serão desclassificadas e excluídas do processo de seleção.

2.4. Não será aceita a participação de construtores pessoa física, nem de regimes construtivos alternativos, como ajuda mútua, autogestão, mutirão ou similares.

2.5. É vedada a participação de empresas que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

2.5.1. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Chamada Pública;

2.5.2. Que estejam subcontratadas ou reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

2.5.3. Que se encontrem em regime de falência, em concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.4. Que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

2.5.5. Que constem no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, conforme consulta disponível no site do Ministério do Trabalho e Emprego (http://www.mte.gov.br) na data da contratação.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação nesta Chamada Pública, a empresa interessada deverá apresentar, dentro do envelope, sua manifestação de interesse conforme modelo constante do ANEXO II, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, acompanhada de toda a documentação relacionada neste edital.

3.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos.

3.3. As empresas interessadas deverão apresentar os documentos de habilitação em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, cópia autenticada por Servidor Público membro da Comissão de Licitação ou por publicação em órgão da imprensa oficial, em envelope lacrado, não transparente e identificado.

3.3.1. Poderão ser apresentados os documentos originais, emitidos através da INTERNET, não sendo exigida autenticação destes, ficando a critério da Comissão, a confirmação de sua autenticidade através dos meios legais para o feito.

3.4. No envelope deverá constar a identificação do interessado, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 01

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA PROPONENTE:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

3.5. Serão admitidos os documentos de habilitação enviados por via postal, desde que entregues ao Órgão Licitante dentro do prazo estabelecido neste Edital. O Órgão Licitante não se responsabilizará por eventuais extravios, atrasos na entrega, nem pela abertura antecipada dos envelopes.

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

3.6. As proponentes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

3.7. A empresa interessada que deixar de apresentar, no todo ou em parte, a documentação exigida neste Edital será declarada inabilitada.

3.8. Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação são os seguintes, devendo ser entregues em conformidade com as disposições deste Edital e em estrita observância às exigências legais aplicáveis:

3.8.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

3.8.1.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.8.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio (www.portaldoempreendedor.gov.br);

3.8.1.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.8.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

3.8.1.5. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.8.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

3.8.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.8.1.8. Declaração Conjunta, contendo:

a). Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b). Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c). Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d). A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Lebon Régis ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e). Que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões;

f). Que a empresa conhece na íntegra o Edital está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que foi elaborada de forma independente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g). Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

h). Que a licitante concorda em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de

financiamento e de averbação das casas, taxas da Caixa, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal de Lebon Régis-SC.

3.8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.8.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

3.8.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por Elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.8.2.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

3.8.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

3.8.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

3.8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

3.8.2.8. Caso a proponente detentora do menor preço seja qualificado como

microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

3.8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.8.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida, conforme art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

3.8.3.2. Balanço patrimonial demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

3.8.3.2.1. A comprovação da boa situação financeira da proponente será verificada para assegurar o integral cumprimento do contrato, através dos índices ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de Liquidez Corrente) e ISG (Índice de Solvência Geral), usualmente praticados no mercado, os quais deverão ser calculados e apresentados pela proponente, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$$

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

3.8.3.2.1.1. Somente serão habilitadas as empresas que obtiverem os Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, igual ou maior que um 1,0 (um).

3.8.3.2.1.2. Os índices deverão ser calculados com duas casas decimais, arredondando-se o valor para o décimo superior mais próximo, quando a terceira casa, esteja compreendida entre 05 (cinco) e 09 (nove) e, para o décimo inferior, quando esta for inferior a 05 (cinco), devendo estar assinado pelo contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e pelo representante legal da empresa.

3.8.3.2.1.3. Quando a empresa for constituída por prazo inferior 02 (dois) anos, os documentos solicitados no item 8.8.3.2, limitar-se-ão ao último exercício e caso a empresa seja constituída a um prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído pelo balanço de abertura e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

3.8.3.2.1.4. Para a proponente que utiliza a escrituração contábil digital, poderá ser apresentada cópia do Balanço Patrimonial do último exercício social exigido, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED), recibo de entrega digital na Receita Federal e termo de autenticação da Junta Comercial.

3.8.3.2.1.5. As proponentes constituídas na forma de Sociedade Anônima deverão apresentar cópia do Balanço Patrimonial do último exercício social em um dos seguintes formatos: Publicação no Diário Oficial; Publicação em Jornal de Grande Circulação; ou Certidão ou fotocópia autenticada pela Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

3.8.3.2.1.6. As proponentes recém constituídas (ou seja, estando ainda no primeiro exercício) deverão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, cópia do Balanço de Abertura.

3.8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.8.4.1. Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade. Para os casos em que a Pessoa Jurídica seja registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e

Agronomia) e, o certificado seja expedido por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, por ocasião da assinatura do contrato, deverá receber o visto do CREA/SC, com a indicação dos responsáveis técnicos.

3.8.4.2. Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Física expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade. Para os casos em que a Pessoa Física seja registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e, o certificado seja expedido por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, por ocasião da assinatura do contrato, deverá receber o visto do CREA/SC.

3.8.4.3. Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviços, na data prevista para entrega dos documentos de habilitação pela empresa vencedora, no mínimo, 01 (um) profissional de nível superior com registro no CREA e/ou no CAU, que será(ão), obrigatoriamente, o(s) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços. O vínculo do(s) profissional(is) com a empresa deverá ser comprovado por:

a). Cópia da Carteira de Trabalho (dados pessoais e registro na empresa) e cópia do registro do profissional no livro/ficha de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;

b). Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;

c). Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, ***com firma reconhecida em cartório, ou, com assinatura eletrônica com certificado digital ICP Brasil/Gov.br.***

3.8.4.4***.*** Comprovação de que a empresa licitante atuou, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, no segmento pertinente ao objeto deste certame, mediante apresentação de acervo técnico que comprove a execução e entrega de, no mínimo, 13 (treze) unidades habitacionais construídas com paredes de concreto moldadas in loco, em conformidade com a Norma Brasileira NBR 16055/2022. Somente serão aceitos acervos técnicos de obras devidamente atestadas pela Caixa Econômica

Federal e/ou classificadas como de interesse social, executadas após o ano de 2009 e no âmbito do Programa “Minha Casa, Minha Vida”.

3.8.4.5. Comprovação de conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, emitido pela Caixa Econômica Federal, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data de apresentação da proposta.

3.8.4.6. Comprovação de adesão ao PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat), mediante apresentação de Certidão Ativa emitida em nome da empresa licitante.

3.8.4.7. Apresentação de Atestado de Visita Técnica, emitido pelo Município, conforme modelo constante no ANEXO VI, comprovando que a empresa realizou visita ao local da obra, acompanhada por integrante de seu quadro técnico.

3.8.4.7.1. Durante a visita, um servidor do setor de engenharia estará à disposição para apresentar o local da obra. O representante da empresa deverá comprovar ser responsável técnico e integrante do quadro técnico da licitante, mediante apresentação de atestado emitido pelo CREA ou CAU, no qual conste expressamente essa informação.

3.9. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a proponente qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

3.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para a emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação.

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

3.9.3. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

3.9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4. DA SELEÇÃO DA EMPRESA

4.1. Será selecionada pela Comissão de Contratações, para apresentação da proposta definitiva junto à Caixa Econômica Federal, a empresa que atender a todas as condições de habilitação e alcançar a maior pontuação no somatório geral, conforme a ordem de classificação estabelecida de acordo com os critérios previamente definidos. Caberá à Diretoria de Regularização Fundiária e Habitação a responsabilidade pela apresentação da(s) empresa(s) pré-qualificada(s) junto à Caixa Econômica Federal:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS		
ITEM	**QUESITO TÉCNICO**	**PONTUAÇÃO**
a)	**Oferta de Metragem de Área Útil por Casa**	
	Casas com área útil ≥ 52,01 m²	10 Pontos
	Casas com área útil de 47,51 m² até 52,00 m²	05 Pontos
	Casas com área útil de 44,00 m² até 47,50m²	03 Pontos
b)	**Certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), nível A.** **A comprovação do tempo será computada desde a data da concessão do Certificado devendo a participante presentar documentos suficientes para referida comprovação**	
	Há mais de 5 (cinco) anos	10 Pontos
	Há mais de 3 (três) anos	05 Pontos
	Há mais de 1 (um) ano	03 Pontos
	Há menos de 1 (um) ano	00 pontos

c)	**Certificação na NBR ISO 9001:2008** **A comprovação do tempo será computada desde a data da concessão do ISO devendo a participante apresentar documentos suficientes para referida comprovação**	
	Há mais de 5 (cinco) anos	10 Pontos
	Há mais de 3 (três) anos	05 Pontos
	Há mais de 1 (um) ano	03 Pontos
	Há menos de 1 (um) ano	00 pontos
d)	**Quantidade de Unidades Habitacionais unifamiliar, contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme ofício expedido pelos agentes financeiros ou atestado de capacidade técnica único e que esteja, preferencialmente, registrado;**	
	Acima de 400 UH	10 Pontos
	De 100 a 400 UH	05 Pontos
	De 50 a 100 UH	03 Pontos
	Menos de 50 UH	00 pontos
e)	**OFERTA DE METRAGEM DE ÁREA POR CÔMODO DE CADA UNIDADE**	
	Se somatório da área dos dormitórios for entre 16,50m² e 17,99m²	02 Pontos
	Se somatório da área dos dormitórios for igual ou superior a 18m²	05 pontos
	Se largura da cozinha tiver entre 2,20 metros e 2,70 metros	02 Pontos
	Se largura da cozinha for igual ou superior a 2,71 metros	05 pontos
	Se largura da sala for tiver entre 2,60 metros e 2,90 metros	02 Pontos
	Se largura da sala for igual ou superior a 2,91 metros	05 pontos

4.1.1. Serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

a) Quantidade de unidades habitacionais unifamiliar, contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme ofício expedido pelos agentes financeiros ou atestado de capacidade técnica, único e que esteja, preferencialmente, registrado;

b) Empresas estabelecidas mais próximas do Município de Lebon Régis/SC;

c) Persistindo o empate, será considerada a empresa com inscrição mais antiga no CNPJ.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação;

5.2. No caso de empate a seleção será pelo que possuir maior número de acervos na construção de obras de natureza residencial do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, levando em consideração o somatório de todos os acervos apresentados e persistindo o empate, será considerada a empresa com inscrição mais antiga no CNPJ.

6. DOS RECURSOS

6.1. A manifestação de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, bem como à anulação ou revogação da licitação, poderá ocorrer no prazo de 10 (dez) minutos. Não havendo manifestações nesse período, será dada continuidade ao processo de seleção.

6.1.1. No caso de deferimento da manifestação do recurso, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões, contados da data da intimação ou da lavratura da ata.

6.1.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata.

6.1.3. As razões dos recursos deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail licita21@lebonregis.sc.gov.br.

6.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, e terá início após encerrado o prazo das razões do

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 6.1, importará na decadência desse direito, e a autoridade competente estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação da empresa selecionada será efetivada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

7.2. Eventualmente poderão as interessadas com propostas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual;

7.3 A seleção das empresas participantes do presente Chamamento Público não implicará contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa “Minha Casa, Minha Vida.

7.4. A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

7.5 A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes ao referido Chamamento Público e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.

7.6. A empresa credenciada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do termo de convocação do Município, as propostas contendo os Projetos Executivos Complementares, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e demais documentos solicitados que completarão a Proposta Comercial, visando análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – recursos FAR, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

7.7 Caso a empresa credenciada convocada não atenda ao prazo estipulado ou aos requisitos de aprovação da Caixa Econômica Federal, será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação para apresentação dos documentos previstos no item 7.6, deste edital, no prazo de 15 (quinze) dias.

7.8. A pré-qualificação das empresas participantes do presente Edital de Chamamento Público não implicará sua contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa “Minha Casa, Minha Vida”.

7.9. Os serviços vinculados a elaboração e aprovação dos projetos do loteamento e seus complementares (excluídas as UHs), assim como a execução dos serviços de infraestrutura, caberão ao Município.

7.10. A prefeitura disponibilizará os projetos técnicos de infraestrutura do loteamento, devidamente aprovado nos órgãos competentes, para que, posteriormente, a empresa vencedora apresente junto à Caixa Econômica Federal.

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

7.11. As obras referentes às UHs somente serão iniciadas mediante anuência do Município, a quem compete implantar e avaliar a infraestrutura ofertada, concomitantemente a finalização dos processos de liberação junto ao agente financeiro.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A seleção realizada na forma preconizada neste Chamamento somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha, Casa Minha Vida entre a empresa e a Caixa Econômica Federal, não cabendo indenização decorrente de inviabilização da contratação junto ao agente financeiro.

8.2. A participação na presente seleção implica a concordância, por parte da empresa participante, com todos os termos e condições desta Chamada.

8.3. As empresas arcarão com todos os custos decorrentes da participação, elaboração e apresentação dos documentos.

8.4. Quaisquer pedidos de esclarecimentos por ventura necessários para o perfeito entendimento desta Chamamento Público deverão ser encaminhados por meio do endereço de e-mail licita21@lebonregis.sc.gov.br, por escrito à Comissão, em até 03 (três) dias úteis antes da data do recebimento dos envelopes.

8.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da habilitação, devendo a Comissão de Contratações julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de chamamento público o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura da habilitação.

8.7. As diretrizes de projeto, especificações mínimas e a descrição dos serviços a serem realizados, a identificação do terreno, o número mínimo de unidades

habitacionais, e o prazo máximo para construção, quantidade mínima de unidades habitacionais e prazo máximo para execução da obra, encontram-se descritos nas disposições desta Chamada e em seus anexos, que a integram este edital.

8.8. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.lebonregis.sc.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações do Município de Lebon Régis, situado no endereço Rua Artur Barth, 300, Centro, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, ou pelos telefones (49) 3247-0188 e/ou (49) 3247-0553.

8.9. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Lebon Régis/SC, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I –Termo de Referência (TR);
Anexo II – Manifestação de Interesse;
Anexo III – Modelo de Proposta Técnica;
Anexo IV – Atestado de Vistorias dos Terrenos;
Anexo V – Declaração Unificada;
Anexo VI – Declaração Autorizando a Instituição Financeira a Fornecer Conceito de Análise de Risco de Crédito;
Anexo VII – Declaração de indicação do responsável técnico;
Anexo VIII – Termo de Seleção (prefeitura);
Anexo IX – Planta;

Lebon Régis-SC, 09 de outubro de 2025.

MARCELO SPAUTZ:93856857915

Assinado digitalmente por MARCELO SPAUTZ:93856857915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARCELO SPAUTZ:93856857915
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2025.10.09 16:16:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Marcelo Spautz
Prefeito Municipal

CHAIANE DA SILVA LOURENA:09346958901

Assinado digitalmente por CHAIANE DA SILVA LOURENA:09346958901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CHAIANE DA SILVA LOURENA:09346958901
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2025.10.09 16:16:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Chaiane da Silva Lourena
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Habitação.

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

ANEXO I

JUSTIFICATIVA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1. SECRETARIA REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Renda e Habitação.

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Chaiane da Silva Lourena – Secretária Municipal de Assistência Social.
E-mail: assistenciasocial@lebonregis.sc.gov.br, telefone: (49) 3247 - 1067.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. A presente demanda consiste no Chamamento Público, visando à seleção de empresa do ramo da construção civil, devidamente habilitada, para a execução de obras destinadas à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social no Município de Lebon Régis/SC. O objetivo é contemplar famílias de baixo poder aquisitivo, por meio de recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, contribuindo para a redução do déficit habitacional existente no Município e assegurando o acesso à moradia digna, em conformidade com as políticas públicas habitacionais vigentes.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Município de Lebon Régis/SC apresenta a necessidade de selecionar, por meio de Chamamento Público, empresa do ramo da construção civil devidamente habilitada para a execução de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social. A iniciativa busca assegurar o direito fundamental à moradia digna, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, bem como contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada, reduzindo desigualdades sociais e promovendo inclusão.

4.2. Ressalta-se, ainda, que a execução das unidades habitacionais será viabilizada com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no âmbito do

Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, em parceria com a Caixa Econômica Federal, com amparo na Lei Nº 14.620, de 13 de julho de 2023, atendendo às diretrizes das políticas públicas habitacionais, cabendo a esta instituição os trâmites técnicos e legais, enquanto ao Município compete a realização do processo seletivo da empresa que apresentará as condições mais vantajosas sob o critério de Melhor Técnica. Assim, a contratação é necessária e vantajosa, pois atende ao interesse público, assegura a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput, da CF/88) e encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a utilização do Chamamento Público como instrumento legítimo para este tipo de seleção.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. Considerando o levantamento realizado pela área demandante, apresenta-se a seguir a estimativa preliminar da quantidade a ser contratada, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Unid.	Quantidade	Descrição/Especificação
01	Obra	25	Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia com execução das respectivas obras para construção de unidades habitacionais de interesse social de, no mínimo, 43,00 m² (quarenta e três metros quadrados) de área útil, do tipo térreas e isoladas, com dois dormitórios, banheiro, área de serviço, sala e cozinha, com paredes em concreto moldado in loco conforme norma brasileira NBR 16055/2022, pintura interna e externa. Sistema Construtivo: Fundação Radier, espessura mínima de 10,0 cm, parede de concreto usinado autoadensável com espessura mínima de 10,0 cm, com malha de aço e laje/platibanda, instalações hidrossanitária, tratamento individual do esgoto, instalações elétricas com padrão de entrada de

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

			energia individual, cobertura com fibrocimento no mínimo 6,0 mm, caixa de água de no mínimo 500,0 Litros por Unidade Habitacional e calçada em todo o entorno da residência. De acordo com as normas especificadas: NBR 16055 – Parede de concreto moldada no local para a construção de edificações; NBR 6118 - Projetos de estruturas de concreto; NBR 14931 - Execução de estruturas de concreto; NBR 5626 – Instalação predial de água fria; NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

6. DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Novembro de 2025.

7. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS:

7.1. (X) SIM () NÃO

8. PREVISÃO NO PCA

8.1. () SIM (X) NÃO

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

9.1. () SIM (X) NÃO

10. GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO E DE OBRA

10.1. A Gestão do contrato ficará a cargo da servidora Serli Dias dos Santos – Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Habitação

12.2. A Fiscalização da obra ficará a cargo dos servidores Tito Hurbem de Mello – Engenheiro Civil e Helinton Fantin – Assessor de Engenharia

12.3. A Fiscalização Do contrato ficará a cargo do servidor Daniel Patrick Castro dos Anjos- Diretor de Suprimentos.

11. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Considerando que não será formalizado contrato entre o Município de Lebon Régis/SC e a empresa selecionada, visto que o escopo do Chamamento Público se restringe à seleção e classificação de empresas habilitadas, a contratação e os respectivos desembolsos financeiros ocorrerão diretamente entre a empresa vencedora e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV. PORTARIA Nº 47, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, Versão original publicada no DOU em 20/01/2025, Edição 13, seção 1, página 10. Retificação publicada no DOU em 07 de fevereiro de 2025, Edição 27, seção 1, página 16. Alterada pela Portaria MCID nº 488, de 19 de maio de 2025. Repasse Minha Casa, Minha Vida, por meio do Fundo de Arrendamento Residencial (MCMV - FAR)

Lebon Régis, 09 de outubro de 2025.

CHAIANE DA SILVA LOURENA:09346958901

Assinado digitalmente por CHAIANE DA SILVA LOURENA:09346958901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CHAIANE DA SILVA LOURENA:09346958901
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2025.10.09 16:17:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Chaiane da Silva Lourena

Secretária de Assistência Social,

Trabalho, Renda e Habitação

TITO HURBEM DE MELO:82485160910

Assinado digitalmente por TITO HURBEM DE MELO:82485160910
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=20181735000176, OU=AC SyngularID Multipla, CN=TITO HURBEM DE MELO:82485160910
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.09 16:26:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Tito Hurbem de Mello

Engenheiro Civil

gov.br
Documento assinado digitalmente
HELINTON FANTIN
Data: 09/10/2025 16:35:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Helinton Fantin

Assessor de Engenharia

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

ANEXO II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Lebon Régis - SC.
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Pelo presente termo, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada à Rua,, na cidade de..... , Estado de....., neste ato representado pelo senhor (a) , inscrito no CPF sob nº..... e RG nº , vem manifestar junto ao Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, seu interesse em apresentar proposta para executar a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social no Município de Lebon Régis/SC, enquadradas na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), nos termos da Portaria MCID nº 1.388 de 11 dezembro de 2024 e Portaria MCID nº 47 de 17 de janeiro de 2025 em terrenos de propriedade do Município previamente determinados. Declara que aceita as condições do CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2025 e está ciente da necessidade do atendimento às normas do Programa Minha Casa minha Vida e as exigências do Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, para a contratação da operação. A comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação referida no item 3 do presente Edital.

....., de.....de 2025.

(Assinatura do representante legal da empresa)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil, devidamente habilitada, para a elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia, bem como para a execução das obras destinadas à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social no Município de Lebon Régis/SC, cada uma com área útil mínima de 43,00m², enquadradas na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), nos termos da Portaria MCID nº 1.388 de 11 dezembro de 2024 e Portaria MCID nº 47 de 17 de janeiro de 2025 em terrenos de propriedade do Município previamente determinados.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

ITEM	**QUESITO TÉCNICO**	
a)	**Oferta de Metragem de Área Útil por Casa**	
	Casas com área útil ≥ 52,01 m²	()
	Casas com área útil de 47,51 m² até 52,00 m²	()
	Casas com área útil de 44,00 m² até 47,50m²	()
b)	**Certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), nível A.**	

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

	A comprovação do tempo será computada desde a data da concessão do Certificado devendo a participante presentar documentos suficientes para referida comprovação	
	Há mais de 5 (cinco) anos	()
	Há mais de 3 (três) anos	()
	Há mais de 1 (um) ano	()
	Há menos de 1 (um) ano	()
c)	**Certificação na NBR ISO 9001:2008**	
	A comprovação do tempo será computada desde a data da concessão do ISO devendo a participante apresentar documentos suficientes para referida comprovação	
	Há mais de 5 (cinco) anos	()
	Há mais de 3 (três) anos	()
	Há mais de 1 (um) ano	()
	Há menos de 1 (um) ano	()
d)	**Quantidade de Unidades Habitacionais unifamiliar, contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme ofício expedido pelos agentes financeiros ou atestado de capacidade técnica único e que esteja, preferencialmente, registrado;**	
	Acima de 400 UH	()
	De 100 a 400 UH	()
	De 50 a 100 UH	()
	Menos de 50 UH	()
e)	**OFERTA DE METRAGEM DE ÁREA POR CÔMODO DE CADA UNIDADE**	
	Se somatório da área dos dormitórios for entre 16,50m² e 17,99m²	()
	Se somatório da área dos dormitórios for igual ou superior a 18m²	()
	Se largura da cozinha tiver entre 2,20 metros e 2,70 metros	()
	Se largura da cozinha for igual ou superior a 2,71 metros	()
	Se largura da sala for tiver entre 2,60 metros e 2,90 metros	()

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

	Se largura da sala for igual ou superior a 2,91 metros	()

VALOR GLOBAL DA OBRA: R$ _____ (_____).
Valor Material: R$ _____ (_____).
Valor Mão de Obra: R$ _____ (_____).

A empresa acima descrita DECLARA que:

1. No valor proposto já estão incluídos o BDI e todos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como os relativos a uniformes, crachás e EPI's, diárias, hospedagem, alimentação, mobilização e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.
2. Que o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

....., de.....de 2025.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

ANEXO IV

ATESTADO DE VISTORIAS DOS TERRENOS

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Lebon Régis - SC.
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Pela presente declaração, a empresa denominada....., inscrita através do CNPJ sob nº, sediada na Rua,, na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo senhor(a), inscrito no CPF sob nº, RG nº, e CREA nº, DECLARA para os devidos fins de participação no processo de seleção do Chamamento Público Nº 001/2025, que **VISTORIOU** os terrenos descritos no edital, localizados nos locais abaixo descritos: TERRENO URBANO, com área superficial de 47.746,00 m², designado como área remanescente 01, da regularização fundiária, situado na Av. Miguel Peppes do Valle, Bairro Rio Doce, nesta cidade e comarca de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, objeto da matrícula nº 3.768 do Cartório do Registro de Imóveis de Lebon Régis, imóvel este que se encontra em processo de loteamento para a divisão e abertura de matrículas individualizadas para o empreendimento que trata este edital será destinado a fração de 6.000,00 m², divididos em 25 (vinte e cinco) terrenos.

....., de.....de 2025.

(Nome e assinatura do representante da empresa)

(Nome e assinatura do responsável)

(Servidor Público pelo acompanhamento da vistoria)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÚNIFICADA

Pelo presente termo, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada à Rua,, na cidade de..... , Estado de....., neste ato representado pelo senhor (a) , inscrito no CPF sob nº..... e RG nº, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento ao edital de concorrência nº _____ e processo em referência, QUE:

a). Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b). Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c). Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d). A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Lebon Régis ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e). Que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões;

f). Que a empresa conhece na íntegra o Edital está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que foi elaborada de forma independente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g). Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

h). Que a licitante concorda em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da Caixa, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal de Lebon Régis-SC.

....., de.....de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa CPF:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Lebon Régis - SC.
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Pela presente declaração, empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada na Rua,, na cidade de/....., neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº e RG nº, AUTORIZA a Caixa Econômica Federal à informar ao Município de Lebon Régis/SC, para fins do processo do Chamamento Público Nº 001/2025, qual o conceito ("rating") de análise de risco de crédito que esta empresa possui junto à referida instituição financeira.

....., de.....de 2025.

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que o profissional _____, registrado no conselho competente _____ sob o n. _____, detentor do atestado de responsabilidade técnica exigido pelo Chamamento Público Nº 001/2025, segundo o qual nos propusemos habilitar neste processo, será o responsável técnico que acompanhará a execução da obra/serviços, caso esta empresa logre ser a selecionada para a implantação do empreendimento. Para tanto, o referido profissional assina em conjunto a presente declaração.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

....., de.....de 2025.

Nome, CPF, cargo e assinatura do represente legal.

Nome, CPF e assinatura do responsável técnico.

OBSERVAÇÕES:

1. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

ANEXO VIII

TERMO DE SELEÇÃO

(PREFEITURA)

Aos ___ dias do mês de _____ de 2025, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Lebon Régis - SC, o Agente de contratação da Comissão de Licitações Sraº. Bruna Alves de Oliveira, matrícula nº 264401, com fundamento na Lei Federal n° 11.977, de 07 julho de 2009 e suas alterações, face da classificação das propostas apresentadas no Chamamento Público n° 001/2025 por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pela Prefeita Municipal, classifica as empresas construtoras participantes da presente seleção, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO EMPRESA CLASSIFICADA:

1ª –

2ª –

3ª –

4ª –

5ª –

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto seleção de empresa do ramo da construção civil, devidamente habilitada, para a elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia, bem como para a execução das obras destinadas à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social no Município de Lebon Régis/SC, cada uma com área útil mínima de 43,00m², enquadradas na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), nos termos da Portaria MCID nº 1.388 de 11 dezembro de 2024 e Portaria MCID nº 47 de 17 de janeiro de 2025 em terrenos de propriedade do Município previamente determinados.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

2.2. A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes ao referido CHAMAMENTO PÚBLICO e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.

2.3. A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Oficial: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação da operação no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida”.

2.4. A empresa selecionada deverá aprovar os projetos das unidades habitacionais, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.

2.5. Findo os prazos estipulados nos itens 1.8. e 1.10. do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

3. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1. A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida, entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

4. SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

4.1. Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública Nº 001/2025.

....., de de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Agente de Contratação

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Equipe de apoio

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comissão de Seleção

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

ANEXO IX

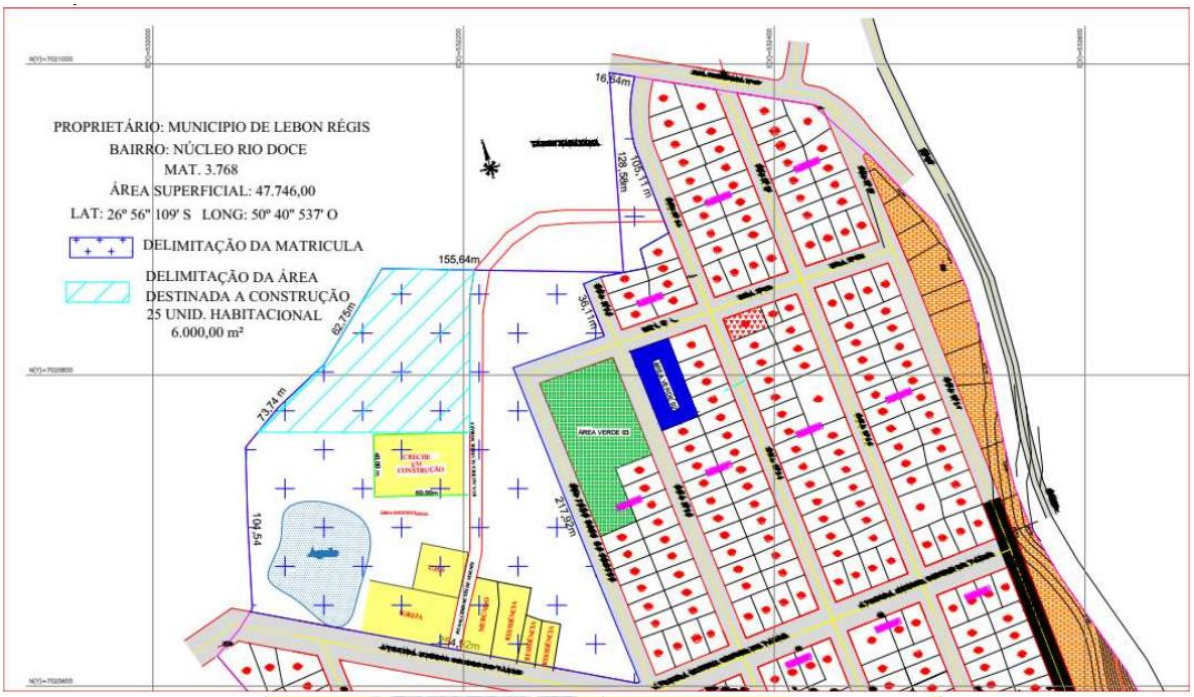
PLANTAS

Localização

Perímetro Urbano:



Delimitação da Matrícula



Croqui dos 25 lotes: 240,00 m² (10,00 m X 24,00 m)

Área total dos lotes: 6.000,00 m²



Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br